



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 191

Homologa Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial.

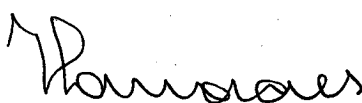
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. Fica homologado o Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial, instituída consoante Portaria nº 117, de 15.09.86, com o fim de proceder a avaliação do imóvel denominado Lote nº 20, Parque Industrial de Umuarama, Subdivisão dos lotes nºs 6B-16, 6B-15 - Remanescente e 6B-19A-1, Gleba 14 Figueira - Núcleo Cruzeiro, neste Município, com área total de 1.709,85 m², concluindo a referida comissão pelo valor de Cz\$. 59.844,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro cruzados), pelo lote.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, ao 1º de dezembro de 1986.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná


191


LAUDO DE AVALIAÇÃO

Reuniram-se, nesta data, os membros da Comissão Especial, instituída através da Portaria nº 117, de 15.09.86, para avaliarem o imóvel denominado lote nº 20, Subdivisão dos Lotes nºs 6B-16, 6B-15 Remanescente e 6B-19A-1 da Gleba nº 14 - Figueira - Núcleo Cruzeiro, do Parque Industrial de Umuarama-PR, neste Município, com área de 1.709,85m², (hum mil, setecentos e nove vírgula oitenta e cinco metros quadrados), e considerando os preços vigentes no mercado imobiliário, acordam, pelo valor da terra nua, excluídas as benfeitorias e construções, no valor total de CZ\$. 59.844,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro cruzados), pelo lote.



OSMAR STEVANELLI

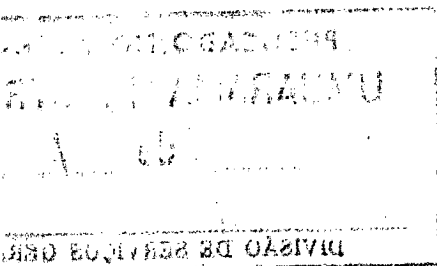

SANTOS URBANO


MARIO DUARTE LOPES


JOSE ROBERTO BELFIORI


ISAMU OSHIMA


CARLOS ROBERTO BONADIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná



[Faint, illegible text, likely the body of a public notice or ordinance.]

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 2.147 de 09/12/86
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS